

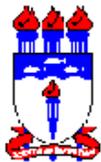


HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - MESTRADO  
EDITAL 02/2023- PPGEQ/CPG-PROPEP/UFAL  
INGRESSO EM 2023.2

Candidatos	Situação
Andrea Maria dos Santos Lima	Não Homologado <sup>1</sup>
Andreza Porto Moura	Homologado
Cristiano da Rocha Santos	Não Homologado <sup>2</sup>
Erivelton Williams Silva Barros	Não Homologado <sup>1</sup>
Ingrid dos Santos Melo	Homologado
João Victor Ferro	Homologado
Jonatas Leoncio Pereira Limeira	Homologado
Laura Amélia Oliveira Freitas	Não Homologado <sup>3</sup>
Leandro Jhone de Melo Bernardo	Homologado
Lucas Costa Barreto	Homologado
Marcus Vinicius Nunes Lima Rocha	Homologado
Marielli Pereira Limeira	Homologado
Mario Henrique Cosme Juvencio	Homologado
Mayara Rayane da Silva Santos	Não Homologado <sup>2</sup>
Mick Jhordan Vasconcelos Santos	Não Homologado <sup>2</sup>
N'canha Dam Cabi	Não Homologado <sup>2,3</sup>
Simone Eulalia Gomes da Silva	Homologado
Thamires Maria da Silva Santos	Homologado
Willem Mitsuo Takiya	Não Homologado <sup>4</sup>

**1-** Declaração de cópias autênticas e Formulário de inscrição não assinados. **Art. 6º** A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º do Edital implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**2-** A formação do candidato não atende as exigências do edital. **Art. 3º** As vagas para o nível de mestrado destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de **Engenharia Plena ou Bacharelado** em Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.



*UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS*  
*CENTRO DE TECNOLOGIA*  
*PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM*  
*ENGENHARIA QUÍMICA*



---

**3-** Falta de documentos exigidos no Art. 5º. **Art. 6º** A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**4-** Declaração de cópias autênticas não assinada. **Art. 6º** A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**Comissão Avaliadora:**

Carmem Lúcia de Paiva e Silva Zanta

Sandra Helena Vieira de Carvalho

Renata Maria Rosas Garcia Almeida